



LEI Nº 3.534/PMC/15

ALTERA A LEI MUNICIPAL N. 2.554/2009, QUE DISPÕE
SOBRE O CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

O PREFEITO DE CACOAL. FRANCESCO VIALETTO. no uso de suas atribuições legais faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei

Art. 1º. Inclui no Anexo VI da Lei Municipal n. 2.554/2009, o item 6, que dispõe sobre o cálculo da taxa de licença de loteamentos, que passa a vigorar com a seguinte redação.

6. Fator de Cálculo de Licença de Loteamentos:

6.1 Residencial	0,0012 da UFC/m²
6.2 Comercial	0,0014 da UFC/m²
6.3 Condomínio Horizontal	0,5 da UFC/m²

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal/ RO, 15 de dezembro 2015.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

SILVERIO DOS S. OLIVEIRA
Procurador Geral do Município
OAB/RO n. 616